
S&P Global Ratings

Política: Revisão Retroativa
Data: 31 de dezembro de 2016

Declaração da Política

Em certas jurisdições, quando um analista deixa a S&P Global Ratings, requisita-se à S&P Global Ratings que esta realize uma revisão “retroativa” para determinar se um conflito de interesse influenciou certas Ações de Rating. Tais revisões serão conduzidas com base nos Requisitos Regulatórios aplicáveis e quaisquer divulgações resultantes de tal revisão serão divulgadas.

Além das revisões retroativas, a S&P Global Ratings deverá reportar à SEC qualquer caso sobre o qual ela tenha conhecimento ou que possa ser razoavelmente esperado que esta tenha conhecimento em que a pessoa associada a ela nos cinco anos anteriores tenha se tornado empregado de qualquer devedor, emissor, subscritor ou patrocinador de um valor mobiliário ou instrumento de *money market* para o qual a S&P Global Ratings tenha atribuído um Rating de Crédito durante o período de 12 meses precedentes a tal admissão, se o Funcionário: (i) era um diretor sênior da S&P Global Ratings; ou (ii) participou, em qualquer capacidade (i.e. ocupou o cargo de Analista Principal, Líder de Comitê de Rating ou Analista Votante) na determinação de um Rating de Crédito para tal devedor, emissor, subscritor ou patrocinador; ou (iii) supervisionou um funcionário que tenha participado, em qualquer capacidade, na determinação de Ratings de Crédito para tal devedor, emissor, subscritor, estruturador ou patrocinador.